



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**CHAMADA INTERNA Nº 01/2023/COPIN/PRODIN/IF BAIANO DE SELEÇÃO PARA
CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA CURSO DE INGLÊS AOS DISCENTES E
SERVIDORES**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, por meio da PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada para a seleção de discentes e servidores objetivando a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA CURSO DE INGLÊS**, semestre letivo 2023.1, a ser ofertada pela **Fundação CEFETMINAS IDIOMAS – FCM IDIOMAS**.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. A presente Chamada Pública objetiva selecionar discentes e servidores para a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA CURSO DE INGLÊS, Nível Básico 1** – iniciantes, semestre letivo 2023.1, a ser ofertado pela FCM IDIOMAS.
- 1.2. A bolsa refere-se, **apenas**, ao ingresso no semestre 2023.1, para o **Nível Básico 1**. As informações sobre o curso estão disponíveis para leitura em <https://fcmidiomas.com.br/ingles/#>
- 1.3. A execução do curso é de responsabilidade da FCM IDIOMAS, não cabendo ao IF Baiano quaisquer responsabilidades que não as expressamente definidas nos termos desta Chamada.

2. DO CURSO

- 2.1. Visando contribuir de forma efetiva no desenvolvimento de carreiras e integração profissional dos estudantes ao mundo do trabalho, a **FCM IDIOMAS**, está disponibilizando **10 (dez) bolsas** de curso de inglês, **Nível Básico 1** – iniciantes, para ingresso no semestre letivo 2023.1.
- 2.2. As aulas serão ministradas na modalidade *online*, em horários a serem definidos, de acordo com a disponibilidade de vagas, no ato da matrícula, nos diversos turnos ofertados.
- 2.3. O material didático não está incluso na bolsa de estudo ofertada para a categoria de servidores, entretanto para a categoria de discentes, em razão do princípio da hipossuficiência, o material será custeado pela **Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**.
- 2.4. A carga horária do curso é de 40h/semestral.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas **10 (dez) bolsas de estudo** para curso de inglês, **Nível Básico 1** – iniciantes, para ingresso no semestre letivo 2023.1, a serem distribuídas, conforme segue:

- a) **categoria de discentes: 03 (três) vagas** para discentes da Educação Profissional Tecnológica Ensino Médio (EPTNM) e

03 (três) vagas para discentes de nível superior;

b) **categoria de servidores: 02(duas)** vagas para os Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e

02(duas) vagas para docentes efetivos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para a participação no processo de seleção, é necessário:

- a) Ser estudante regularmente matriculados em cursos técnicos e de graduação do IF Baiano e que estejam frequentando, mediante comprovação do instituto;
- b) Ser Técnico-Administrativos em Educação (TAE) do quadro de servidores efetivos do IF Baiano;
- c) Ser docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do quadro efetivo de servidores do IF Baiano.
- d) Não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença durante a presente seleção e/ou durante a execução da formação, no caso da categoria de servidores;
- e) Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas pelo curso no ambiente virtual e no horário no qual esteja matriculado;

5. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/493876?lang=pt-BR> a partir de 8h do dia **09/03/2023 às 12h** do dia **10/03/2023**.

5.2. A presente Chamada terá como critério de seleção, sorteio eletrônico. Aos candidatos serão atribuídos números, conforme ordem de inscrição e as vagas serão preenchidas até o número de bolsas ofertadas por categoria.

5.3. O referido sorteio eletrônico será transmitido publicamente por meio da plataforma RNP, através do link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/prodin-ifbaiano>, na data e horário indicados no cronograma desta Chamada.

5.4. Somente serão homologadas as inscrições submetidas dentro do prazo e que esteja integralmente de acordo com as regras desta Chamada.

5.5. Em caso de não preenchimento das vagas, as remanescentes, prioritariamente, serão direcionadas para a categoria de discentes, conforme a ordem de inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os termos desta Chamada e seus resultados somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COPIN/PRODIN, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de *e-mail* copin@ifbaiano.edu.br, a ser interposto no dia **10/03/2023**, a partir das 15:30h às 18:30h.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. Divulgação do resultado final da seleção, incluindo o julgamento dos recursos interpostos está previsto para dia **13/03/2023**. Serão divulgados na página de Concursos e Seleções do IF Baiano, disponível no sítio eletrônico institucional.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

8.1. Os candidatos selecionados por meio desta Chamada, se comprometem a:

- I. Participar integralmente das aulas e das atividades propostas no curso, com frequência mínima de 75% das sessões online síncronas e com avaliação satisfatória do especialista (realização de 70% das atividades propostas);

09. CRONOGRAMA

09.1. O cronograma da presente Chamada seguirá conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	DATA
Lançamento da Chamada	09/03/2023
Divulgação de lista preliminar de inscrições homologadas	10/03/2023
Prazo para interposição de recursos da lista preliminar de inscrições	10/03/2023
Resultado dos recursos interpostos	13/03/2023
Período de inscrições	09/03/2023 a 10/03/2023
Realização do sorteio eletrônico	Às 10h do dia 13/03/2023
Divulgação do resultado final da seleção	13/03/2023

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A PRODIN poderá, conforme a necessidade institucional, alterar a presente Chamada, sendo dada a devida publicidade aos atos institucionais referidos.

10.2. À Copin reserva-se o direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas nesta Chamada.

10.3. O atendimento para esclarecimento de dúvidas será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de *e-mail* copin@ifbaiano.edu.br.

Salvador, 09 de março de 2023.

Hildonice de Souza Batista
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional